



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem Nº 029/2022, de 10 de maio de 2022.

Senhores Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à Construção de Guarita, Almoxarifado e Refeitório na Garagem da Secretaria de Obras de Rio Crespo/RO”.***

O Projeto de Lei em epígrafe cria uma dotação orçamentária específica, no valor supracitado, destinado à contratação de empresa especializada para realização de obras de Construção de Guarita, Almoxarifado e Refeitório na Garagem da Secretaria de Obras do município, visando melhorar a estrutura do pátio e do ambiente de trabalho, com melhor atendimento aos usuários da Secretaria de Obras de Rio Crespo.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior: (g.n)

...

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata-se de matéria orçamentária.

O Projeto de Lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a Lei Maior do Município (LOM).

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênha, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Rio Crespo, 10 de maio de 2022.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

Recebido em
13/05/22
às 12:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à Construção de Guarita, Almoxarifado e Refeitório na Garagem da Secretaria de Obras de Rio Crespo/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 767.500,00 (setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à contratação de empresa especializada para obra de Construção de Guarita, Almoxarifado e Refeitório na Garagem da Secretaria de Obras do Município, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte classificação orçamentária:

11.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS - SEMO
11.001.	SETOR DE OBRAS E ESTRADAS RURAIS
11.001.26.	Transporte
11.001.26.122.	Administração Geral
11.001.26.122.0050.	GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.26.122.0050.1.130.	Infraestrutura da Garagem da Secretaria de Obras
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte: 3.000.0000	Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores
Total da Suplementação	
R\$ 767.500,00	

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 972, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), a Lei Municipal n.º 973, de 22/12/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2022, e a Lei Municipal n.º 974, de 22/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 10 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GUARITA, ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO - GARAGEM SECRETARIA DE OBRAS
LOCAL: RUA JOAQUIM PEDRO SOBRINHO
AREA: 266,63m² - EXTENSÃO: 66,50M

FONTE: SINAPI JAN/2022
B.D.I.: 28,82%
DATA: FEV 2022

NR	CLASSE	DESCRIÇÃO	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI
1.00	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	29.807,65	38.398,17
GUARITA				
2.00	SERV. PREL.	SERVIÇOS PRELIMINARES	656,67	845,92
3.00	MOV. TERR	MOVIMENTO DA TERRA	230,37	296,76
4.00	INFRA.	INFRA ESTRUTURA	3.545,97	4.567,91
5.00	SUPER. EST.	SUPER ESTRUTURA	6.178,05	7.958,56
6.00	REVEST. PARED.	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES	10.165,93	13.095,74
7.00	PINT.	PINTURA	1.749,13	2.253,23
8.00	PAVIMENT.	PAVIMENTAÇÃO	1.709,21	2.201,80
9.00	ESQ.	ESQUADRIAS	3.483,26	4.487,13
10.00	COB.	COBERTURA	4.864,99	6.267,07
11.00	INST. ELET.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.624,86	3.381,34
12.00	INST. HÍDR	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3.319,40	4.276,05
SUBTOTAL			38.527,84	49.631,51
ALMOXARIFADO E COZINHA				
13.00		SERVIÇOS PRELIMINARES	5.482,90	7.063,06
14.00		MOVIMENTO DA TERRA	2.793,66	3.598,79
15.00		INFRA ESTRUTURA	33.869,87	43.631,12
16.00		SUPER ESTRUTURA	49.635,34	63.940,18
17.00		ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES	116.372,33	149.910,68


Caroline Piva
Engenheira Civil
CREA: 17677 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESCO

ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GUARITA, ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO - GARAGEM SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: RUA JOAQUIM PEDRO SOBRINHO

AREA: 266,63m² - EXTENSÃO: 66,50M

FONTE: SINAPI JAN/2022

B.D.I.: 28,82%

DATA: FEV 2022

18.00	PINTURA	16.167,33	20.826,73
19.00	PAVIMENTAÇÃO	30.700,13	39.547,87
20.00	ESQUADRIAS	18.930,30	24.385,99
21.00	COBERTURA	62.328,53	80.291,53
22.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	38.151,70	49.146,97
23.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	12.146,47	15.647,07
SUBTOTAL		386.578,56	497.989,98
OFICINA			
24.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.614,29	2.079,53
25.00	MOVIMENTO DA TERRA	586,34	755,32
26.00	INFRA ESTRUTURA	8.342,86	10.747,26
27.00	SUPER ESTRUTURA	13.778,12	17.748,96
28.00	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES	26.724,26	34.426,16
29.00	PINTURA	3.977,52	5.123,84
30.00	PAVIMENTAÇÃO	6.343,86	8.172,15
31.00	ESQUADRIAS	3.111,79	4.008,60
32.00	COBERTURA	16.960,30	21.848,24
33.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	8.375,81	10.789,71
34.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.531,52	7.125,70
SUBTOTAL		95.346,67	122.825,45


Caroline Piva
Engenheira Civil
CREA: 17677 D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

ESTADO DE RONDÔNIA

ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GUARITA, ALMOXARIFADO E REFEITÓRIO - GARAGEM SECRETARIA DE OBRAS

LOCAL: RUA JOAQUIM PEDRO SOBRINHO

AREA: 266,63m² - EXTENSÃO: 66,50M

FONTE: SINAPI JAN/2022

B.D.I.: 28,82%

DATA: FEV 2022

MURO				
35.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.452,00	3.158,66	
36.00	MOVIMENTO DA TERRA	283,38	365,05	
37.00	INFRAESTRUTURA	13.347,87	17.194,71	
38.00	SUPERESTRUTURA	12.871,58	16.581,15	
39.00	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E REVESTIMENTO	10.870,93	14.003,92	
40.00	PINTURA	2.043,81	2.632,83	
41.00	SERVIÇOS DIVERSOS	3.551,42	4.574,93	
SUBTOTAL		45.420,99	58.511,26	
TOTAL PARCIAL DA OBRA (SEM BDI)				
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI 28,82%			171.674,66	
TOTAL GERAL DA OBRA			767.356,37	


Caroline Piva
Engenheira Civil
CREA: 17677 D/RO